



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ – 06.985.832/0001-90

PREFEITURA DE URUÇUI



CONSTRUINDO CIDADANIA

LEI Nº 575/2009.

Uruçuí –PI, 26 de junho de 2009.

**“Fica declarado de Utilidade Pública Municipal
a Associação dos Açougueiros do Município
de Uruçuí e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal de Uruçuí**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Açougueiros, CNPJ: nº 06.066474/0001-12, localizada à Rua Hermes Neiva, nº 109, Bairro Centro, deste Município.

ART. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior fica assegurado todos os direitos e vantagens previstas na Legislação pertinente.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2009.

SANCIONO O PRESENTE PROJETO DE LEI,
DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, ART 49, E DEMAIS
COMUNICAÇÕES LEGAIS.

26 / 06 / 2009
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e nove.

Adriane Giroto

Adriane Giroto
Chefe de Gabinete

Praça Deputado Sebastião Leal nº 02, Cep. nº. 64860.000
CGC Nº 06.985.832./0001-90
URUÇUI-PI